



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO

ASSUNTO: Resposta a requerimento em que se destacam possíveis irregularidades no Concurso Público nº. 01/2017 para o emprego de Procurador Jurídico.

O requerente, Sr. Guilherme Massaharu Maekawa encaminhou ofício ao Superintendente do DAEV, no qual, enumera algumas circunstâncias que entende ser motivo para anulação do certame.

Preliminarmente, é fundamental ressaltar que o requerente não respeitou as regras para recurso previstas no Edital, o que de plano, faz com que essa resposta se insira dentre aquelas feitas em nome da transparência e do respeito à opinião dos cidadãos.

A seguir, tentaremos responder cada um dos fatos que o requerente considera como irregulares no processo em comento.

a) Edital previu que o prazo de publicação do gabarito da prova aconteceria vinte e quatro horas após realização das provas e segundo o requerente sua prova acabou as doze horas do dia 04/02 e o resultado fora publicado no dia 05/02 as dezoito horas:

Há de respeitar a opinião dos outros, mas, convenhamos, publicação seis horas depois do aventado no Edital não pode ser considerada como falha passível de anulação do concurso. Não existe materialidade, nem mesmo proporcionalidade que sustente essa pretensão.

Qual foi o prejuízo decorrente? Não conseguimos sequer vislumbrar.

b) A elaboração da prova objetiva deveria conter cinco alternativas, contudo a empresa formulou questões com apenas quatro alternativas:

Ora, se a prova tivesse contido seis alternativas haveria necessidade de se discutir esse assunto, porém, a empresa formulou questões em quantidade menor daquela exigida pelo Edital, então, mesmo que o Edital tenha sido desrespeitado, esse desrespeito não causou prejuízo aos interessados. Prova com menos alternativas não configura maior ou menor dificuldade, talvez, dependendo da circunstância, a possibilidade de diminuí-la é maior com menos alternativas.

c) Questões que exigiam texto para resolução, texto que não acompanhou o caderno de questões:

A despeito do que a fiscal afirmou em sala, o que vale ao final, é que dez questões de Língua Portuguesa que estavam a exigir o texto foram anuladas.

d) Questões do Procurador Jurídico idênticas àquelas utilizadas pela mesma empresa no município de Glicério (Poder Legislativo):



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D. A. E. V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Cumprir informar ao requerente, que a Comissão após comparação minuciosa das provas em questão decidiu que as questões que foram idênticas nas duas provas são as mesmas anuladas por conta da falta de texto (10 questões de Língua Portuguesa).

e) O requerente considera que as falhas identificadas por ele são gravíssimas e que demandariam punição da empresa contratada:

De fato aconteceram falhas, porém, falhas que não justificariam punição, entendendo a administração da autarquia em sua discricionariedade legal que as falhas não tiveram o condão de macular o processo e, por conseguinte, de exigir punição à empresa.

Valparaíso/SP, 21 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Ana Flávia Rosselli Marin

Rosevaldo Garrote Da Silva

José Osvaldo Montovani